

ÁREA TEMÁTICA: GESTÃO AMBIENTAL

ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL: ESTUDO DE CASO EM CAJAZEIRAS – PB

*Maria das Dores de Souza Abreu Alencar¹ (mdabreu_bio@hotmail.com), Lúcia Santana de
Freiras¹ (lucia.sdefreitas@gmail.com)*

1 Universidade Federal de Campina Grande

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo realizar o levantamento das atividades potencialmente poluidoras do município de Cajazeiras, PB e assim evidenciar como o conhecimento de tal realidade pode contribuir para o desenvolvimento e avanço da gestão ambiental municipal. Para levantamento e análise dos dados foi utilizado o banco de cadastros de todas as atividades com alvará de funcionamento fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, através do setor de tributos e emissão de alvarás. Através da legislação ambiental em vigor foram analisados os dados de acordo com o disciplinamento do licenciamento ambiental e a atuação dos municípios nesse contexto. Assim, foi possível verificar a quantidade de 2299 atividades desenvolvidas no município de Cajazeiras com a emissão de alvará concedida pela prefeitura municipal até o mês de janeiro de 2018, dentre essas, 1771 delas, segundo a legislação ambiental em vigor e seus critérios para o caso, deveriam e poderiam ter suas licenças ambientais emitidas pelo município. De janeiro de 2016 a março de 2018 foram emitidas 141 licenças ambientais estaduais pela SUDEMA para atividades localizadas em Cajazeiras. O conhecimento da realidade do controle ambiental das atividades econômicas municipais pode contribuir significativamente para o desenvolvimento de estratégias, modelos e ferramentas de gestão ambiental municipal.

Palavras-chave: Controle Ambiental; Ferramentas; Licenciamento Ambiental.

POTENTIALLY POLLUTANT ACTIVITIES AND MUNICIPAL ENVIRONMENTAL MANAGEMENT: CASE STUDY IN CAJAZEIRAS – PB

ABSTRACT

This work aimed to carry out a survey of the potentially polluting activities of the municipality of Cajazeiras, PB and thus show how the knowledge of such reality can contribute to the development and advancement of municipal environmental management. For the analysis of the data was used the database of all activities with operating license provided by the Municipal Treasury Department, through the tax and issuance of permits. It was possible to verify the amount of 2299 activities carried out in the municipality of Cajazeiras with the issuance of a license granted by the municipal government until January 2018, among which, 1771 of them, according to the environmental legislation in force and its criteria for the case, should and could have their environmental licenses issued by the municipality. From January 2016 to March 2018, 141 state environmental licenses were issued by SUDEMA for activities located in Cajazeiras. Knowledge of the reality of environmental control of municipal economic activities can contribute significantly to the development of strategies, models and tools for municipal environmental management.

Keywords: Environmental control; Tools; Environmental Licensing.

1. INTRODUÇÃO

A produção de bens de consumo e serviços pela sociedade, movida pelo sistema capitalista que a rege, modelo esse baseado em premissas e percepções insustentáveis, passa por mudanças importantes com o advento da globalização e da internet, exigindo novas formas de perceber e resolver os problemas que surgem diante das rápidas alterações sociais, econômicas e ambientais provocadas pelo mesmo. Com o surgimento de órgãos e legislações ambientais a partir dos anos 1970 iniciaram-se as atividades de monitoramento da qualidade ambiental de empresas de produção de bens e serviços (GASI & FERREIRA, 2006).

O incremento acentuado da população mundial, o consumo crescente dos recursos ambientais e o aumento do grau de urbanização representam um grande risco global, sendo necessário um novo ordenamento da sociedade (SCHIAVI, 2015). A ação de controle sobre essas atividades pode ser caracterizada como uma pressão da sociedade sobre o Estado, que passa a exercer o seu poder de polícia, regulando o exercício das atividades dessas organizações de forma a limitar os impactos ambientais por elas causados. Assim, a gestão ambiental surge como o processo político administrativo de responsabilidade do poder constituído, destinado a, com participação social, formular, implementar e avaliar políticas ambientais a partir da cultura, realidade e potencialidades de cada região, em conformidade com os princípios de desenvolvimento sustentável (Philippi Jr & Maglio, 2004).

Nesse sentido, a constituição de instrumentos de gestão ambiental, como o licenciamento ambiental, surge com a finalidade de promover o gerenciamento adequado dos recursos naturais e seus usos pela sociedade. Segundo a legislação ambiental vigente são passíveis do licenciamento e fiscalização ambiental todas as pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as entidades da Administração Federal (ressalvadas as definidas em lei), Estadual e Municipal, que estiverem instaladas ou vierem a se instalar, e cujas atividades utilizem recursos ambientais que possam ser causadoras efetivas ou potenciais da poluição ou da degradação ambiental (FARIAS, 2013).

As principais diretrizes para execução do licenciamento ambiental estão expressas na Lei 6.938/81, nas Resoluções Conama nº 001/86 e nº 237/97 e agora também na Lei Complementar no 140/2011, que discorre sobre a competência para o licenciamento, tendo como fundamento a localização do empreendimento (CNM, 2012). No estado da Paraíba para efeito de obtenção da licença ambiental consideram-se estabelecimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras, as descritas no anexo I, da Norma Administrativa SUDEMA/NA-101, acrescidas daquelas constantes do anexo I da Resolução/CONAMA/n.º 237 (SUDEMA, 2018).

A Lei Complementar nº 140 de 2011 instituiu que os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente seriam responsáveis por definir as atividades consideradas de impacto local que seriam de competência dos municípios licenciar. Por força de pressão o Conselho Estadual de Proteção Ambiental da Paraíba, o COPAM acabou regulamentando através da Deliberação nº 3.458 em 2013 que as tipologias que causam impacto local seriam as tipologias classificadas como de micro e pequeno porte, e de pequeno potencial poluidor de acordo com a Norma Administrativa - NA 101 do SELAP, que é o Sistema Estadual de Licenciamento das Atividades Poluidoras (ABREU, 2014).

O processo de municipalização do licenciamento ambiental na Paraíba vem ocorrendo de forma vagarosa diante do despreparo das administrações municipais para adequada realização desse importante instrumento de gestão ambiental, estando o município de Cajazeiras entre os 216 dos 223 municípios paraibanos que ainda não executam o licenciamento ambiental, realidade que influencia diretamente na falta de gerenciamento da instalação e funcionamento das atividades econômicas existentes nesses municípios, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, por serem utilizadoras de recursos naturais para produção de bens e serviços necessários para sociedade e conseqüentemente geradoras de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, sendo, portanto, causadoras de degradação ambiental.

2. OBJETIVO

A execução de instrumentos de gestão ambiental desenvolvida de forma centralizada pela União e Estados no Brasil, se reflete na realidade de municípios inoperantes frente às problemáticas ambientais do cotidiano das suas localidades, como o desafio do controle ambiental das atividades econômicas existentes no seu território e conseqüentemente dos resíduos e degradação causados por elas.

Este trabalho tem por objetivo realizar o levantamento das atividades potencialmente poluidoras do município de Cajazeiras, PB – Brasil, identificando os empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental e a competência estadual ou municipal para licenciamento de tais atividades, o número de licenças ambientais emitidas pelo órgão ambiental estadual visto que o

município ainda não executa o licenciamento ambiental municipal, e assim evidenciar como o conhecimento de tal realidade pode contribuir para o desenvolvimento e avanço da gestão ambiental municipal.

3. METODOLOGIA

O trabalho foi desenvolvido no município de Cajazeiras, PB; cidade pertencente à região do alto sertão paraibano que apresenta uma extensão territorial de 565,899 km² (IBGE, 2017) com uma população estimada de 62.187 habitantes em 2017. O município está situado no contexto de escassez do semiárido nordestino, numa área de caatinga que demanda inúmeros cuidados diante da sua condição natural propícia ao processo de desertificação, destacando-se, portanto, a importância para a manutenção da biodiversidade, dos recursos hídricos e preservação ambiental. A legislação ambiental em vigor no que trata o disciplinamento das competências ambientais para execução do licenciamento ambiental pelos entes federativos foi fundamental para o desenvolvimento desse trabalho. Inicialmente foi realizado um levantamento de todas as atividades existentes no município de Cajazeiras cadastradas no Sistema Interno de Controle e com alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Cajazeiras até o mês de janeiro de 2018. Através do arquivo disponibilizado foi possível contabilizar e separar as atividades registradas por tipologias definidas conforme a Norma Administrativa 101 do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba, o COPAM.

Com esses dados foi feita uma análise dos mesmos em relação à Deliberação nº 3.458 em 2013 do COPAM, que trata da definição das atividades que são consideradas de impacto local e assim podem ser licenciadas pelos municípios paraibanos desde que caso os mesmos disponham de toda a estrutura necessária e obrigatória para assumir essa competência.

Em seguida foi realizada uma pesquisa no site da SUDEMA, órgão estadual de meio ambiente do estado da Paraíba, aonde através da publicidade do licenciamento ambiental exigida por lei foi possível identificar todas as licenças ambientais emitidas em favor de empreendimentos localizados no município de Cajazeiras durante o período do ano de janeiro de 2004 a março de 2018, tendo em vista que o município de Cajazeiras ainda não executa o licenciamento ambiental municipal. Após a sistematização dos dados foram realizadas as análises e relações necessárias para desenvolvimento e discussão dos resultados encontrados.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O município de Cajazeiras – PB dispõe da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e possui na sua estrutura de gestão ambiental: o Código Municipal de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 1.464/2002, o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cajazeiras – COMMAC e do Fundo Municipal de Meio Ambiente, instituído pela Lei municipal nº 1.842/2009. Apesar da estrutura administrativa existente no papel, funcionalmente por vários motivos o referido órgão não executa os instrumentos de gestão ambiental necessários para o adequado gerenciamento das questões ambientais locais, entre esses o licenciamento ambiental municipal (ABREU, 2014).

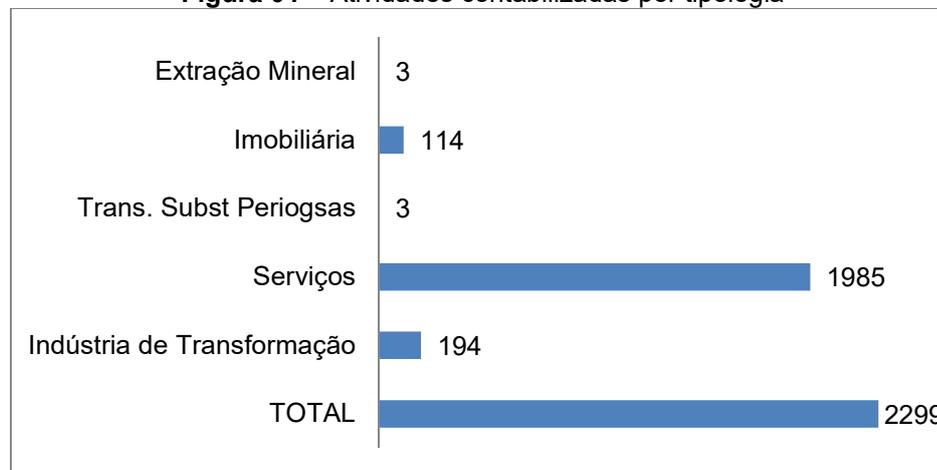
Tal situação remete à realidade comum da maioria dos municípios brasileiros e reflexo de uma gestão ambiental distante dos cidadãos e assim cidadãos distantes de princípios e valores ambientais, resultando em uma relação desarmoniosa entre homem e natureza que precisa ser repensada e modificada visando trilhar novos caminhos para sua gestão ambiental municipal.

Cajazeiras faz parte do grupo dos municípios nordestinos por onde a Transposição do Rio São Francisco perpassará e é vislumbrada como solução para os problemas de escassez de água na região. Tal fato reforça ainda mais a necessidade do desenvolvimento de uma gestão ambiental e gerenciamento adequado dos recursos naturais, e mais profundamente de uma mudança de paradigmas visando o protagonismo dos municípios e de cada cidadão membro de uma sociedade na defesa ao meio ambiente e delineamento de uma convivência harmoniosa entre sociedade e natureza.

Analisados os dados coletados foi possível verificar a quantidade de 2299 atividades desenvolvidas no município de Cajazeiras com a emissão de alvará concedida pela prefeitura municipal até o mês de janeiro de 2018. As atividades econômicas potencialmente poluidoras

foram contabilizadas e separadas conforme a tipologia apresentada na Norma Administrativa 101 do COPAM da Paraíba, conforme exposto na Figura 01.

Figura 01 – Atividades contabilizadas por tipologia

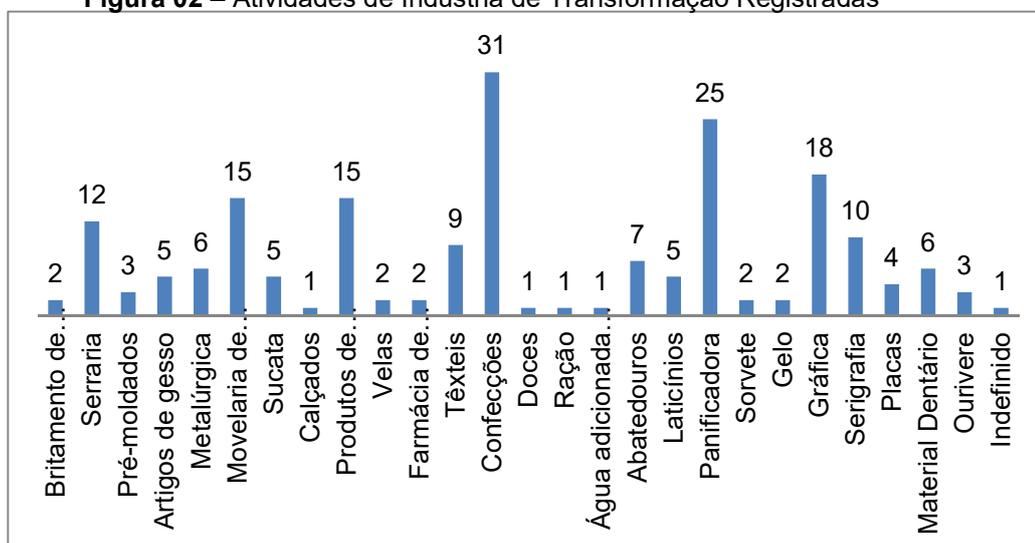


Fonte: Desenvolvido pela autora (2018)

Os dados apontam para a prestação de serviços como as atividades principais desenvolvidas no município em questão com uma quantidade de 1985 empreendimentos, tendo como segundo lugar as atividades de indústria de transformação que correspondem ao número de 194 atividades existentes, em seguida o setor imobiliário com 114 empreendimentos como loteamentos e serviços imobiliários, com a extração mineral e o transporte de substâncias perigosas em últimos lugares com um número de 3 atividades registradas cada uma respectivamente.

Apesar da identificação da prestação de serviços como atividades principais do município, foi possível identificar o potencial do seu setor produtivo. Dentre as atividades de indústria de transformação destacam-se as fábricas de confecções com 31 registros e as padarias com 25, como pode ser visto na Figura 02. Para cada atividade existente é importante considerar os recursos naturais necessários para sua produção, assim como os resíduos que são gerados e resultantes dessa produção. A identificação de tais atividades permite o conhecimento da realidade local e dos potenciais existentes no município, contribuindo para a definição de estratégias de gerenciamento considerando as peculiaridades de cada uma e assim o gerenciamento ambiental adequado.

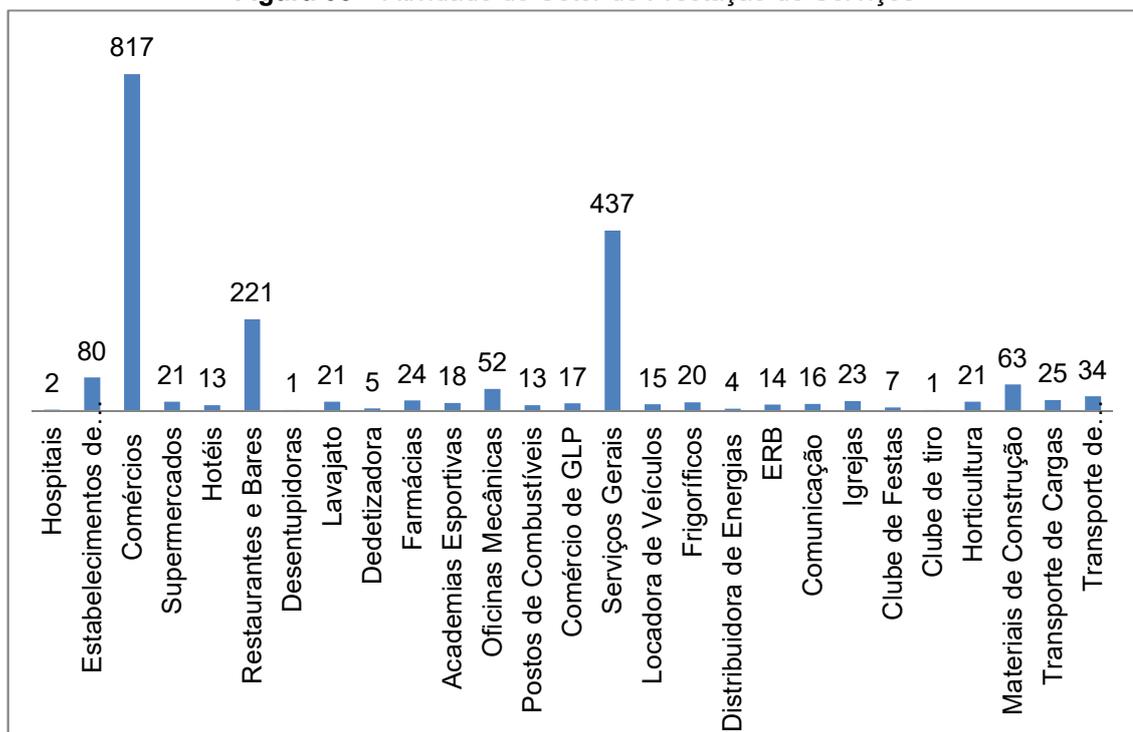
Figura 02 – Atividades de Indústria de Transformação Registradas



Fonte: Desenvolvido pela autora (2018)

As atividades de prestação de serviços corresponderam ao maior número de atividades existentes no município e expressam a demanda de recursos naturais necessários para manutenção desses serviços na sociedade, assim como a quantidade de resíduos gerados por esses serviços. Conforme a Figura 03, os estabelecimentos comerciais foram os mais presentes com 817 empreendimentos contabilizados, a prestação de serviços gerais em seguida com 437 atividades existentes e os restaurantes e bares com 221 registros. Devendo destacar também as atividades consideradas de alto potencial poluidor como os postos de combustíveis com 13 registros e os estabelecimentos da área de saúde com 82 registros, tais atividades demandam uma grande quantidade de recursos naturais para sua manutenção e uma geração de resíduos que demanda tratamentos e cuidados específicos.

Figura 03 – Atividade do Setor de Prestação de Serviços



Fonte: Desenvolvido pela autora (2018)

A instalação e funcionamento de tais atividades legalmente devem ser controlados através do licenciamento ambiental que deve acontecer visando à adequação do funcionamento das mesmas em equilíbrio com as condições e requisitos ambientais necessários para evitar e minimizar os impactos ambientais decorrentes da sua atuação. Assim se faz necessário conhecer e identificar de que forma esse controle vem ocorrendo para que se possam definir as estratégias necessárias para que esse controle seja executado findando a garantia ao meio ambiente equilibrado para às presentes e futuras gerações nos concedido pela constituição federal de 1988 no seu artigo 225. Como o município de Cajazeiras – PB ainda não executa o licenciamento ambiental municipal, o controle das atividades existentes no seu território é e deve ser feito pelo órgão estadual de meio ambiente do estado, a SUDEMA, através a execução do licenciamento e fiscalização ambiental de tais atividades. Nesse sentido, os dados coletados expostos na Figura 04, mostram que, o número de licenças ambientais expedidas em favor do município de Cajazeiras, ainda é muito pequeno em relação ao número de atividades em funcionamento, o que expõe a preocupante realidade de impactos ambientais decorrentes das mesmas sem nenhum gerenciamento ou controle ambiental.

Figura 04 – Número de licenças expedidas por ano pela SUDEMA para Cajazeiras



Fonte: Desenvolvido pela autora (2018)

Segundo dados expostos no site da SUDEMA e considerando o período de janeiro de 2016 a março de 2018 para se ter uma estimativa de empreendimentos com licenças ambientais vigentes, foram identificadas para o ano de 2016 o número de 92 licenças emitidas pela SUDEMA para empreendimentos localizados em Cajazeiras – PB, entre essas uma quantidade de 33 Licenças de Operação para atividades como condomínio, extração de saibro, madeiras, produção têxtil, laticínio, supermercado, casa de show, loteamento, posto de combustível, comércio de gás liquefeito de petróleo - GLP, comércio de motos, aeródromo e gráfica. Assim como 03 licenças prévias para loteamentos, 02 licenças de alteração para supermercados, 08 licenças de instalação para atividades como loteamentos e envasamento de água adicionada de sais, e 46 autorizações ambientais para publicidade volante, remetendo ao período eleitoral daquele ano, aonde vários veículos executam tal atividade.

Em 2017 foram expedidas 44 licenças ambientais para atividades como loteamento, edificações de prédio comercial, postos de combustíveis, escritórios, madeiras, shopping, extração de granito, imobiliária, produção têxtil, padarias e comércio de gás liquefeito de petróleo – GLP. Já em 2018 até o período pesquisado, o mês de março, foi expedido 05 licenças ambientais, entre elas 04 licenças de operação, 03 para postos de combustíveis e uma para edificação de prédio comercial, além de uma licença de instalação para uma Estação Rádio Base – ERB prestadora de serviços de telefonia.

Considerando a Deliberação do COPAM nº 3458 de 2013 que define as atividades que são de competência do município licenciar na Paraíba a Tabela 01 traz as atividades que foram identificadas e contabilizadas em Cajazeiras que podem ser licenciadas pela gestão ambiental municipal desde que caracterizadas como de micro ou pequeno porte e de pequeno potencial poluidor.

Tabela 01 – Atividades passíveis de licenciamento ambiental municipal contabilizadas em Cajazeiras conforme Deliberação do COPAM

ATIVIDADE	QUANTIDADE
Britamento e Aparelhamento de Pedras para Construção	02
Fabricação de artefatos de cimento e de cimento armado	03
Fabricação de artigos de gesso	05
Confecção de artefatos diversos de tecidos	31
Fabricação de gelo	02
Serigrafias em Geral	10
Comércio e vendas no atacado, grosso e varejo, mercadinhos	817
Hotéis, pousadas, casa de repouso, SPA, motéis	13

Bares e restaurantes	221
Desentupidora e limpeza de fossas e esgotos	01
Dedetizadora e imunizadora em geral	05
Lavagem de veículos, lubrificação, polimento e troca de óleo	21
Atividades esportivas e similares	18
Oficinas mecânicas	52
Empresa de serviços gerais,	437
Comercialização de produtos oriundos de atividades agrícolas	21
Comércio de material de construção	63
Locadora (aluguel) de veículos	15
Frigorífico	20
Serviços de telefonia convencional e móvel	14

Fonte: Desenvolvido pela autora (2018)

Assim, das 2299 atividades contabilizadas com alvarás emitidos pela prefeitura municipal de Cajazeiras, 1771 estão sujeitas e deveriam passar pelo processo de licenciamento e fiscalização ambiental no próprio município, desde que consideradas todas as prerrogativas demandadas pela legislação ambiental em vigor que disciplina a municipalização desse instrumento de gestão ambiental. A execução desse instrumento no município propiciaria o melhor gerenciamento dos recursos naturais e assim da relação entre homem, natureza e sociedade, além de constituir geração de receita para o município que poderia assim investir mais na gestão ambiental local.

A legislação brasileira contempla as necessidades de conservação do meio ambiente, destacando-se como a principal ação de comando e controle no âmbito nacional. Todavia, é necessário criar condições para o cumprimento da legislação ambiental, através de planos de ação de fiscalização e do reforço das instituições fiscalizadoras diretas e indiretas, para que, desta forma, seja possível um efetivo controle das ações potencialmente causadoras de degradação do meio ambiente (PORTELA et al. (2010).

De janeiro de 2016 a março de 2018 foram emitidas 141 licenças ambientais estaduais pela SUDEMA para atividades localizadas em Cajazeiras, tal número atrelado ao fato do município não executar o licenciamento ambiental mostra que a extração e utilização dos recursos naturais, assim como a geração de resíduos por cada atividade existente, acontecem de forma descontrolada, sem gerenciamento e cumprimento de diretrizes que visem mediar à tríade proposta pelo desenvolvimento sustentável, o econômico, o social e o ambiental.

O fato de existirem atividades com licenças ambientais estaduais reflete o mínimo de controle ambiental que chega até o município também por parte da gestão ambiental estadual, porém o pequeno número de licenças em relação ao número de atividades existentes contrapõe e evidencia a necessidade de maior alcance dessas ações, considerando também que o fato de não haver uma fiscalização ambiental atuante pode também refletir no não cumprimento de condicionantes dessas licenças ambientais e assim do distanciamento do real objetivo desse instrumento de gestão ambiental.

5. CONCLUSÃO

Os recursos naturais são retirados da natureza e são utilizados como insumos para produção de bens e serviços que a sociedade precisa. O processo de produção desses bens e serviços por parte das organizações precisa ser regulado e gerido pelas administrações públicas e privadas. Assim a gestão ambiental como uma ciência busca dentro de suas competências e disponibilidade de ferramentas, administrar as atividades humanas com intuito de mediar essa relação entre sociedade e natureza.

O controle ambiental das atividades potencialmente poluidoras proposto pelos instrumentos de gestão ambiental, como o licenciamento e a fiscalização ambiental, pode e deve ser executado pelos municípios, porém a desestrutura desses entes federativos frente à importância dessas ferramentas impõe uma estrutura mínima para que possam ser executados de forma legítima e possam atingir os objetivos a que se propõem. Porém, há que se respeitarem as competências constitucionais dos Entes Federativos, visto que a simples transferência do licenciamento ambiental do Estado para o Município não garante uma gestão ambiental eficaz.

O conhecimento da realidade local pode auxiliar na definição de estratégias e desenvolvimento de modelos e ferramentas de gestão ambiental municipal de acordo com as características e peculiaridade locais. O desenvolvimento de um trabalho mais aproximado de cada atividade tornaria possível o maior detalhamento de utilização dos recursos naturais e geração de resíduos de cada atividade de produção de bens e prestação de serviços, o que tornaria possível o detalhamento de questões que envolvem o uso dos recursos naturais como matéria prima para essas atividades de produção de bens e serviços, como a água, a madeira e demais fontes energéticas.

Questões como a geração de resíduos também poderiam ser trabalhadas de maneira mais próxima da realidade e assim contribuir com o melhor gerenciamento dessas questões, assim haveria um avanço nas mais variadas áreas ambientais e políticas pública de recursos hídricos, resíduos sólidos, educação ambiental, e tantas outras importantes para o desenvolvimento de uma sociedade ambientalmente consciente e justa.

REFERÊNCIAS

ABREU, M. D. S. **Licenciamento Ambiental na Paraíba: Descentralização, Entraves e Possibilidades.** Dissertação (Mestrado). UFPB – PRODEMA, João Pessoa, 2014.

CNM – Confederação Nacional dos Municípios. **Meio Ambiente e Saneamento: Obrigações urgentes das gestões locais.** Coletânea Gestão Pública Municipal – Gestão 2013-2016 – Vol. 8. Brasília : CNM, 2012.

FARIAS, Talden. **Licenciamento Ambiental: aspectos teóricos e práticos.** 4. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

GASI, Tânia Maria Tavares & FERREIRA, Edson. Produção Mais limpa. In: Vilela Júnior, Alcir & Demajorovic, Jacques. (Org.) **Modelos e ferramentas de gestão ambiental.** Desafios e perspectivas para as organizações. São Paulo, Editora Senac, 2006, p. 41-84.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Municípios. 2018.

PHILIPPI Jr. A, MAGLIO IC. Política e gestão ambiental: conceitos e instrumentos. In: Philippi Jr. A, Pelicioni MCF. **Educação ambiental e sustentabilidade.** Barueri: Manole; 2004 (Coleção Ambiental).

PORTELA, L. S., SILVA, I. V. Jr., NASCENTES, A. L. & Campos, D. V. B. Levantamento das atividades potencialmente poluidoras do município de Vassouras, RJ – Brasil. **Boletim do Observatório Ambiental Alberto Ribeiro Lamego**, Campos dos Goytacazes/RJ, v. 4 n. 1, p. 153-163, jan. / jun. 2010.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras – PMC. Relatório de Contribuintes. Secretaria de Fazenda Pública, 2018.

SCHIAVI, C. S. Participação social na gestão ambiental pública: mudanças na Lei Municipal nº 8896/2002 de Porto Alegre que regula o licenciamento das Estações de Radiobase. **Revista Monografias Ambientais - REMOA** v.14, n.1, Jan-Abr. 2015, p.37-61.

Superintendência de Administração do Meio Ambiente da Paraíba – SUDEMA. Site institucional: www.sudema.pb.gov.br.